

## Nota Técnica DLO nº 293/2017

**Objeto:** Orientações para elaboração de edital, termo de referência, projeto básico e contratos.

### **RESSALVAS**

Por orientação da Procuradoria Federal junto à UFMG – PF/UFMG, no que tange à elaboração dos editais, termos de referência, projetos básicos e contratos por todas as unidades da UFMG, e com o intuito de conferir celeridade e otimizar a análise jurídica dos processos licitatórios por aquele órgão jurídico, informamos o seguinte:

1. Conforme previsão do art. 29 da IN/MPOG 05/2017<sup>1</sup>, **todas** as minutas de edital, termo de referência, projeto básico e contrato deverão obedecer as minutas padronizadas da AGU, que podem se encontradas no site:

[http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/270265](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/270265)

2. Havendo necessidade de realizar alterações nas minutas padrão obtidas no endereço eletrônico acima, estas deverão ser **destacadas (sombreadas) no texto do edital, termo de referência, projeto básico e contrato e devidamente justificadas**, de forma a facilitar a identificação pelo Procurador Federal atuante no processo e, com isso, conferir celeridade e eficiência à análise jurídica;
3. Deverão as unidades da UFMG **sempre** utilizarem as últimas versões das minutas atualizadas disponibilizadas no site da AGU, informando na instrução processual **a data de acesso ao site para a obtenção das minutas**, tendo em vista que a AGU criou um Grupo de Trabalho que tem a missão de mantê-las constantemente atualizadas, efetivando a sua imediata adequação à cada modificação legislativa que vier ocorrer, de

---

<sup>1</sup> Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

modo a proporcionar maior segurança jurídica para o Gestor e maior celeridade quando da sua análise, tanto pelo DLO quanto pela Procuradoria Federal junto à UFMG.

Contamos com compreensão e colaboração de todos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

  
**Altair Damásio Dias**  
Diretor Geral do DLO/UFMG